CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A56U-2Y1W-676M-BSS3

A C Ó R D Ã O

TC-018273.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Antonio Carlos Defavari (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 06/03/19. Valor – R$2.285.040,00.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

TC-017317.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsável: Antonio Carlos Defavari (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/05/20.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103),

Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

TC-017319.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsável: Antonio Carlos Defavari (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/05/20.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

TC-010866.989.21-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A56U-2Y1W-676M-BSS3

Responsável: Marcos Buzetto (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/04/21.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

TC-012988.989.22-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsável: Marcos Buzetto (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/04/22.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

TC-022442.989.22-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A56U-2Y1W-676M-BSS3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A56U-2Y1W-676M-BSS3

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsável: Marcos Buzetto (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/10/22.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

TC-010411.989.23-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsável: Marcos Buzetto (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/03/23.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A56U-2Y1W-676M-BSS3

Fiscalização atual: UR-10.

TC-018632.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Contratada: AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando à implantação de sistema eficiente e integrado de limpeza pública no Município, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Responsáveis: Antonio Carlos Defavari, Marcos Buzetto (Prefeitos), David Gonçalves (Secretário Municipal) e Murilo César Merloto (Diretor Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Fernando Leme Sanches (OAB/SP nº 272.879), Flávio Aparecido Martin (OAB/SP nº 121.103), Thiago Rodrigo da Silva (OAB/SP nº 315.779), Bruno Pego Braga (OAB/SP nº 348.561), Jonatas Cantelli Lourenço (OAB/SP nº 358.153), Vivian Ferraz de Arruda Salvador (OAB/SP nº 358.610), Edvaldo Camilo Inácio (OAB/SP nº 375.623), Fernanda Rocha Franco (OAB/SP nº 382.026), Winston Sebe (OAB/SP nº 27.510) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DADOS ESSENCIAIS À FORMAÇÃO DE PREÇOS. ORÇAMENTO DEFICIENTE. NÃO COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO. TERMOS ADITIVOS. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. EXECUÇÃO CONTRATUAL DEFICIENTE. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de setembro de 2025, pelo voto dos

Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregulares** a licitação, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, bem como **ilegais** os atos ordenadores das despesas decorrentes, sem prejuízo das **recomendações** anotadas no referido voto, com determinação para as providências previstas no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A56U-2Y1W-676M-BSS3